



Rua Epitácio Pessoa, 209 – Centro – Natuba/PB
CNPJ Nº 09.072.448/0001-95

LEI Nº. 496/2010

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO BÁSICA DOS
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NATUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), como menor remuneração básica dos servidores públicos deste Poder Executivo.

Art. 2º O presente reajuste abrangerá todos os servidores ativos, inativos e pensionistas que percebem remuneração mensal inferior ao valor fixado no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba em, 22 de fevereiro de 2010


JOSEVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito